

Número	Especialidade do grau de mestre	Requisitos mínimos de formação para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre	Grupos de recrutamento	
1	Educação Pré-Escolar	Licenciatura em Educação Básica	100	Pré-escolar
2	Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Educação Básica	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
3	Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Educação Básica	100	Pré-escolar
			110	1.º Ciclo do Ensino Básico
4	Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Educação Básica	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
			200	Português e Estudos Sociais/História
5	Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Educação Básica	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
			230	Matemática e Ciências da Natureza
6	Ensino de Português e Inglês no 2.º ciclo do Ensino Básico	80 a 100 créditos em Português	220	Português e Inglês
		60 a 80 créditos em Inglês		
7	Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico	120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos	240	Educação Visual e Tecnológica
8	Ensino de Educação Musical no Ensino Básico	120 créditos em Prática Instrumental e Vocal, Formação Musical e em Ciências Musicais e nenhuma com menos de 25 créditos	250	Educação Musical
9	Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos em Português	300	Português
10	Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Latim no Ensino Secundário	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		40 a 60 créditos em Latim e Estudos Clássicos	310	Latim e Grego
11	Ensino de Português e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (1)	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		60 a 80 créditos em Alemão	340	Alemão
12	Ensino de Português e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (1)	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		60 a 80 créditos em Espanhol	350	Espanhol
13	Ensino de Português e de Francês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (1)	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		60 a 80 créditos em Francês	320	Francês
14	Ensino de Português e de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (1)	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		60 a 80 créditos em Inglês	330	Inglês
15	Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos em Inglês	330	Inglês
16	Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (2)	80 a 100 créditos em Inglês	330	Inglês
		60 a 80 créditos em Alemão	340	Alemão

17	Ensino de Inglês e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (2)	80 a 100 créditos em Inglês	330	Inglês
		60 a 80 créditos em Espanhol	350	Espanhol
18	Ensino de Inglês e de Francês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (2)	80 a 100 créditos em Inglês	330	Inglês
		60 a 80 créditos em Francês	320	Francês
19	Ensino de Filosofia no Ensino Secundário	120 créditos em Filosofia	410	Filosofia
20	Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos em História	400	História
21	Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos em Geografia	420	Geografia
22	Ensino de Economia e de Contabilidade	120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos	430	Economia e Contabilidade
23	Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário	120 créditos em Matemática	500	Matemática
24	Ensino de Física e de Química no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos	510	Física e Química
25	Ensino de Biologia e Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos	520	Biologia e Geologia
26	Ensino de Energias, de Eletrónica e de Automação	150 créditos no conjunto das três áreas disciplinares e nenhuma com menos de 40 créditos	540	Eletrotecnia
27	Ensino de Informática	120 créditos em Informática	550	Informática
28	Ensino de Ciências Agropecuárias	120 créditos em Ciências	560	Ciências Agropecuárias
29	Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	Agropecuárias 120 créditos em Artes Visuais	600	Artes Visuais
30	Ensino de Música (3)	120 créditos em Prática Instrumental e Vocal, em Formação Musical e em Ciências Musicais e nenhuma com menos de 25 créditos	(4)	
31	Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário	120 créditos em Educação Física e Desporto.	260	Educação Física
			620	Educação Física
32	Ensino de Dança (5)	120 créditos em Prática da Dança e em Teoria da Dança e nenhuma com menos de 25 créditos	(6)	
33	Ensino de Inglês no 1.º ciclo do Ensino Básico	80 a 100 créditos em Inglês	120 (7)	Inglês
34	Ensino Língua Gestual Portuguesa	120 créditos Língua Gestual Portuguesa	360	Língua Gestual Portuguesa

- (1) As instituições de ensino superior podem optar por concretizar os ciclos de estudos de estrado com as referências 11, 12, 13 e 14 através de um único ciclo de estudos. Nesse caso, a denominação do ciclo de estudos é, conforme os casos, uma das seguintes: (i) Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Alemão (confere habilitação para a docência nos grupos 300 e 340); (ii) Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Espanhol (confere habilitação para a docência nos grupos 300 e 350); (iii) Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Francês (confere habilitação para a docência nos grupos 300 e 320); (iv) Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Inglês (confere habilitação para a docência nos grupos 300 e 330).
- (2) As instituições de ensino superior podem optar por concretizar os ciclos de estudos de mestrado com as referências 16, 17 e 18 através de um único ciclo de estudos. Nesse caso, a denominação do ciclo de estudos é, conforme os casos, uma das seguintes: (i) Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e

no Ensino Secundário na área de especialização de Alemão (confere habilitação para a docência nos grupos 330 e 340); (ii) Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Espanhol (confere habilitação para a docência nos grupos 330 e 350); (iii) Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Francês (confere habilitação para a docência nos grupos 330 e 320).

- (3) Em áreas de especialização adequadas a cada um dos grupos a que se refere a Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro.
- (4) Grupos fixados pela Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro.
- (5) Em áreas de especialização adequadas a cada um dos grupos a que se refere a Portaria n.º 192/2002, de 4 de março.
- (6) Grupos fixados pela Portaria n.º 192/2002, de 4 de março. Os créditos são indicados segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos previsto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
- (7) As condições de ingresso seguem o disposto no n.º 3 do artigo 18.º. O ciclo de estudos organiza-se de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º, sendo que o número de créditos mínimo para a área educacional geral é de 12.